LEI MUNICIPAL Nº 1.842 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do banco municipal de materiais didáticos reutilizáveis no âmbito da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Banco Municipal de Materiais Didáticos Reutilizáveis, com a finalidade de arrecadar, catalogar, reaproveitar e redistribuir materiais escolares em condições de uso para alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º São considerados materiais didáticos reutilizáveis, para os fins desta Lei:

I – livros didáticos e paradidáticos;

II – cadernos parcialmente utilizados;

III – fardamentos escolares em bom estado;

IV – mochilas, estojos, lápis, borrachas, réguas e outros materiais escolares que possam ser reaproveitados;

V – quaisquer outros itens definidos em regulamento como passíveis de reutilização.

Art. 3º O Banco Municipal funcionará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que poderá firmar parcerias com:

I – unidades escolares da rede pública municipal;

II – associações de pais e mestres;

III – grêmios estudantis;

IV – organizações da sociedade civil;

V – empresas privadas e instituições filantrópicas.

Art. 4º A coleta e redistribuição dos materiais ocorrerá preferencialmente:

I – ao final e no início de cada ano letivo, respectivamente;

II – mediante campanhas de arrecadação realizadas nas escolas, órgãos públicos e outros pontos estratégicos da cidade.

Art. 5º Terão prioridade no recebimento dos materiais os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de setembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.09.02 17:10:51 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru